



**Decreto N° 93 - de 30 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria**

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.000,00

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos**

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.500.000 - 3.3.90.93.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 11.000,00

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 44.500,00

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 8.418,86

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R\$ 6.402,38

2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 75.321,24

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 75.321,24

**Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.501.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 360,00

**Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2.08.02.08.243.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 82.548,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 82.548,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 82.908,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 13.529,75

2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - - - - - R\$ 83.536,92

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 97.066,67

**Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE - - - - - R\$ 14.609,84

2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.609,84

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 112.676,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 295.905,75

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 295.905,75**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio**

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 360,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 360,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 360,00

**Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria**

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**


2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR - - - - - R\$ 59.321,24



|   |               |                   |
|---|---------------|-------------------|
| 2.06.01.12.361.0004.1.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR      | - - - - - R\$ | 16.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 75.321,24         |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA   |               |                   |
| 2.06.02.13.392.0005.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL       | - - - - - R\$ | 2.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$ | 2.000,00          |
| Total da Unidade 06   | - - - - - R\$ | 77.321,24         |
| Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |               |                   |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |               |                   |
| 2.08.01.08.244.0014.2.0056-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS           | - - - - - R\$ | 82.548,00         |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 82.548,00         |
| Total da Unidade 08   | - - - - - R\$ | 82.548,00         |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |                   |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA   |               |                   |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS    | - - - - - R\$ | 97.536,92         |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE    | - - - - - R\$ | 13.529,75         |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 111.066,67        |
| Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  |               |                   |
| 2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE | - - - - - R\$ | 14.609,84         |
| Total da Sub-Unidade 03   | - - - - - R\$ | 14.609,84         |
| Total da Unidade 10   | - - - - - R\$ | 125.676,51        |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 295.905,75        |
| <b>Total Geral Anulado</b>  | - - - - - R\$ | <b>295.905,75</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
30 / 04 / 2024  
100000  
Chefe de Gabinete